



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 026/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 917,92 (NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
18 de fevereiro de 2025

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/25FB-1899-A69E-3120> e informe o código 25FB-1899-A69E-3120





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2025

Tangará da Serra/MT, 18 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 917,92 (NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, apurado na fonte de recursos vinculados ao Convênio Transferência Especial com Plano de Ação nº 09032022-015749, utilização de saldo remanescente para finalização do convênio, que visa custear aquisição de material de informática (nobreak – pregão eletrônico 019/2024).

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 917,92 (NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2901	Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 2.467.661,27

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2901	Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 2.468.579,19

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 917,92** (novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA DE MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2901 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.00.00.00. 2.706.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 917,92

Total da suplementação..... R\$ 917,92

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior em 31/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos vinculados ao Convênio Transferência Especial com Plano de Ação nº 09032022-015749, utilização de saldo remanescente para finalização do convênio, que visa custear aquisição de material de informática (nobreak – pregão eletrônico 019/2024).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de fevereiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 026/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa utilização de recursos vinculados ao Convênio Transferência Especial com Plano de Ação nº 09032022-015749, utilização de saldo remanescente para finalização do convênio, que visa custear aquisição de material de informática (nobreak – pregão eletrônico 019/2024), possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de fevereiro de 2025.

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Memorando 20.539/2024****De: Silvia Regina Bernardo Porta** Setor: **SINFRA-ADM-COMPRAS - Compras****Despacho: 17- 20.539/2024****Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão****Assunto: Convênio Transferências Especiais Plano de Ação nº 09032022-015749/2022****Tangará da Serra/MT, 18 de Fevereiro de 2025**

Prezada

Segue planilha conf. despacho 15 para criação de projeto de Lei para utilização do saldo recurso.

Silvia Regina Bernardo Porta
CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento
08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 18/02/2025 15:35:16 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula
101396)

1Doc

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/25FB-1899-A69E-3120> e informe o código 25FB-1899-A69E-3120



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4841 – 4842

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	011/SINFRA/2025					
DATA:	17/02/25		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Especificação: () SUPLEMENTAR (x) ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial: <u>Projeto Atividade 2901</u> – Será para aquisição de material de informática (nobreak – pregão eletrônico 019/2024), o mesmo se trata de saldo remanescente para finalização do convênio/emenda para devida prestação de contas final, conforme memorando 20.539/2024.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2901	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretaria mantida	UN	1	1	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2901	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
CRIAR FICHA	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00	5.2.706.3110000-001.000	0,00	917,92	917,92
						917,92
Total da Suplementação						917,92
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SALDO REMANESCENTE – EMENDA PARLAMENTAR		5.2.706.3110000-001.000	917,92	0,00	917,92
Total da Redução						917,92

Tangará da Serra/MT, 17/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/25FB-1899-A69E-3120> e informe o código 25FB-1899-A69E-3120





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4841 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2901	01	01	

Tangará da Serra/MT, 17 de fevereiro de 2025.

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária				Observação
34408-7	9	1	755	00000000	001	092	185.816,21	0,00	0,00	0,00	0,00						Alienação de bens outros
34408-7	9	2	755	00000000	001	092	1.246.023,42	0,00	33.774,00	0,00	33.774,00						Alienação de bens outros
Soma	9	755	00000000	001	092	1.431.839,63	0,00	33.774,00	0,00	33.774,00	1.398.065,63	9	2	755	00000000	001	092
16618-9	9	1	754	00000000	001	094	13.199.100,82	11.092.579,70	0,00	0,00	11.092.579,70						BNDES financiamento
Soma	9	754	00000000	001	094	13.199.100,82	11.092.579,70	0,00	0,00	11.092.579,70	2.106.521,12	9	2	754	00000000	001	094
14368-5	1	1	706	31100000	000	000	6.389,42	0,00	0,00	0,00	0,00						Emendas União – custeio (verificar objeto)
14368-5	1	2	706	31100000	000	000	43.562,06	19.266,49	2.302,40	0,00	21.568,89						Emendas União – custeio (verificar objeto)
Soma	1	706	31100000	000	000	49.951,48	19.266,49	2.302,40	0,00	21.568,89	28.382,59	1	2	706	31100000	000	000
14368-5	5	1	706	31100000	001	000	917,92	0,00	0,00	0,00	0,00						Emendas União–investimento (verificar objeto)
14368-5	5	2	706	31100000	001	000	12.590,00	0,00	12.590,00	0,00	12.590,00						Emendas União–investimento (verificar objeto)
Soma	5	706	31100000	001	000	13.507,92	0,00	12.590,00	0,00	12.590,00	917,92	5	2	706	31100000	001	000
24655-7	6	1	759	00000000	010	006	5.414,42	0,00	0,00	0,00	0,00						Fundo FCSP (Consecur)
24655-7	6	2	759	00000000	010	006	61.737,45	0,00	0,00	0,00	0,00						Fundo FCSP (Consecur)
Soma	6	759	00000000	010	006	67.151,87	0,00	0,00	0,00	0,00	67.151,87	6	2	759	00000000	010	006
14072-4	6	1	759	00000000	010	007	11.590,60	0,00	0,00	0,00	0,00						Fundo FMDM (mulher)
14072-4	6	2	759	00000000	010	007	40.699,24	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00						Fundo FMDM (mulher)
Soma	6	759	00000000	010	007	52.289,84	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	50.969,84	6	2	759	00000000	010	007
009-8	6	1	759	00000000	010	002	42.375,41	181.610,79	1.089,92	0,00	182.700,71						FUNREBOM
24654-9	6	1	759	00000000	010	002	1.262.047,23										FUNREBOM
91830-4	6	1	759	00000000	010	002	9.468,48										FUNREBOM
105000-1	6	1	759	00000000	010	002	889,15										FUNREBOM
20101070000	6	1	759	00000000	010	002	3.172,79										FUNREBOM
20101030000	6	1	759	00000000	010	002	5.495,27			5.495,27	5.495,27						FUNREBOM
166267-8	6	1	759	00000000	010	002	588,34										FUNREBOM
202006-3	6	1	759	00000000	010	002	2.862,48										FUNREBOM
45000004-5	6	1	759	00000000	010	002	42,66										FUNREBOM
24654-9	6	2	759	00000000	010	002	1.792.822,78	560.972,74	0,00	0,00	560.972,74						FUNREBOM
Soma	6	759	00000000	010	002	3.119.764,59	742.583,53	1.089,92	5.495,27	749.168,72	2.370.595,87	6	2	759	00000000	010	002
24654-9	9	1	755	00000000	001	092	816,64	0,00	0,00	0,00	0,00						FUNREBOM Alienação de bens
24654-9	9	2	755	00000000	001	092	8.217,39	0,00	0,00	0,00	0,00						FUNREBOM Alienação de bens
Soma	9	755	00000000	001	092	9.034,03	0,00	0,00	0,00	0,00	9.034,03	9	2	755	00000000	001	092
110016-5	9	1	899	00000000	011	070	10.880,61	10.880,61	0,00	0,00	10.880,61						Jardim Ipês (Lei 1739/2001)
110016-5	9	2	899	00000000	011	070	157.948,19	157.948,19	0,00	0,00	157.948,19						Jardim Ipês (Lei 1739/2001)
Soma	9	899	00000000	011	070	168.828,80	168.828,80	0,00	0,00	168.828,80	0,00	9	2	899	00000000	011	070
10292-X	6	1	704	0000901	001	002	53.170,31	0,00	0,00	0,00	0,00						Pré-sal (cessão onerosa)
10292-X	6	2	704	0000901	001	002	47.715,58	47.543,40	0,00	0,00	47.543,40						Pré-sal (cessão onerosa)
Soma	6	704	0000901	001	002	100.885,89	47.543,40	0,00	0,00	47.543,40	53.342,49	6	2	704	0000901	001	002
16519-0	6	1	799	00000000	000	076	6.734,16	0,00	0,00	0,00	0,00						Taxa Rec. Minerários TRFM-Estado
16519-0	6	2	799	00000000	000	076	5.576,04	0,00	0,00	0,00	0,00						Taxa Rec. Minerários TRFM-Estado
Soma	6	799	00000000	000	076	12.310,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12.310,20	6	2	799	00000000	000	076
							18.224.665,07	12.072.121,92	49.756,32	5.495,27	12.127.373,51	6.097.291,56					





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

DE 01/01/2025 ATÉ 18/02/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.467.661,27	2.467.661,27	134.718,37	134.718,37	134.718,37	134.718,37	120.908,04	120.908,04	13.810,33	2.332.942,90
	Unidade	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.467.661,27	2.467.661,27	134.718,37	134.718,37	134.718,37	134.718,37	120.908,04	120.908,04	13.810,33	2.332.942,90
	Função	04	Administração	2.467.661,27	2.467.661,27	134.718,37	134.718,37	134.718,37	134.718,37	120.908,04	120.908,04	13.810,33	2.332.942,90
	SubFunção	122	Administração Geral	2.467.661,27	2.467.661,27	134.718,37	134.718,37	134.718,37	134.718,37	120.908,04	120.908,04	13.810,33	2.332.942,90
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.467.661,27	2.467.661,27	134.718,37	134.718,37	134.718,37	134.718,37	120.908,04	120.908,04	13.810,33	2.332.942,90
	Proj.Atividade	2901	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.467.661,27	2.467.661,27	134.718,37	134.718,37	134.718,37	134.718,37	120.908,04	120.908,04	13.810,33	2.332.942,90
1003	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.846.527,98	1.846.527,98	111.954,30	111.954,30	111.954,30	111.954,30	111.954,30	111.954,30	0,00	1.734.573,68
1004	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.155,93	132.155,93	6.303,63	6.303,63	6.303,63	6.303,63	0,00	0,00	6.303,63	125.852,30
1005	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	6.996,96	6.996,96	6.996,96	6.996,96	6.996,96	6.996,96	0,00	43.003,04
1006	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.077,36	103.077,36	7.506,70	7.506,70	7.506,70	7.506,70	0,00	0,00	7.506,70	95.570,66
1007	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	25.000,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	0,00	24.150,00
1008	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1009	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1010	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1001716	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001717	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1001718	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1001719	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1002302	3.3.90.36.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00	75.000,00	752,61	752,61	752,61	752,61	752,61	752,61	0,00	74.247,39
1002303	3.3.90.49.00	-1.1.500.00000C-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.200,00	25.200,00	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	0,00	24.845,83
TOTAL				2.467.661,27	2.467.661,27	134.718,37	134.718,37	134.718,37	134.718,37	120.908,04	120.908,04	13.810,33	2.332.942,90





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25FB-1899-A69E-3120

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/02/2025 10:01:26 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 20/02/2025 13:35:17 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/25FB-1899-A69E-3120>